



Processo nº 19696/2019 RUBRICA _____ FLS: 492

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 014/2020

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

1 - PREÂMBULO

- 1.1 O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, através do(a) Secretário(a) Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, Sr. Rodrigo Ferreira de Sousa, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO UNITÁRIO, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através do Processo Administrativo nº 19696/2019.
- 1.2 O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Caracterizado em bem comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre o bem comum ofertados pelos participantes com base no menor preço.
- 1.3 A sessão pública para realização do presente **PREGÃO PRESENCIAL** será conduzida pelo PREGOEIRO Sr. Samuel Aranda Neto, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva e Ricardo Sodré Aguiar, conforme designação contida na Portaria nº 546 de 15 de julho de 2019, que constituem a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.
- 1.4 A sessão pública para realização do presente **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada no **dia 27 de maio de 2020 com início às 10horas**, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Coronel Madureira, nº 77 Centro Saquarema RJ.

2 - DO OBJETO

2.1 – O presente PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) meses, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Processo nº 19696/2019
RUBRICA FLS: 493

- 3.1 A participação nesta licitação é restrita aos Microempreendedores Individuais MEI, Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, conforme instituído no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, que tenham em seu contrato social atividade pertinente com o objeto deste Pregão e que atendam às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:
- a) Credenciamento junto ao PREGOEIRO, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (ANEXO II MODELO);
- b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III - MODELO);
- c) **PROPOSTA DE PREÇOS** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres (**ANEXO V MODELO**):

Envelope "A" – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO Nº 19696/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – DATA: 27/05/2020 ÀS 10:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

d) documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope "B" - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ
PROCESSO № 19696/2019.
PREGÃO PRESENCIAL № 014/2020 - DATA: 27/05/2020 ÀS 10:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

- e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora de quaisquer dos envelopes e entregar os envelopes, "Envelope A **PROPOSTA DE PREÇOS**" e "Envelope B **HABILITAÇÃO**", lacrados e no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.
- 3.1.1 Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão do licitante de participação do certame.



Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 494

- 3.1.2 Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º.
- 3.1.3 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, aquelas empresas definidas na Lei Complementar nº 128/2008.
- 3.1.4 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;
- 3.1.5 Todos os itens desses Edital são **EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI, MICROEMPRESA ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**
- 3.2 Não poderão participar da presente licitação:
- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; **atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014**.
- b) empresas ou sociedades estrangeiras;
- c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;
- d) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadrem na condição de MEI/ME/EPP conforme a legislação especifica.
- h) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.



Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 495

- i) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 3.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o habilite.
- 4.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.
- 4.3 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:
- a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;
- b) Sendo realizado por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.
- b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CREDENCIAMENTO** conforme o **ANEXO II MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item "b";
- d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (ANEXO III MODELO), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;
- e) A fim de comprovar o enquadrado na condição de Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP a licitante deverá apresentar:
- e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XII MODELO);



PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 19696/2019 RUBRICA ______ FLS: 496

- e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);
- e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem "e.2" deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea "e" deste item.
- 4.4 Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.
- 4.5 A ausência dos documentos arrolados nas alíneas "a" e "c" não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 4.6 A ausência dos documentos arrolados na alínea "b" e "d", decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea "e" decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

5 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 A **PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA** (**ANEXO I**).
- 5.1.1 Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:
- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e **e-mail**;
- b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor;
- b1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;



- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) A Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL (ANEXO XI MODELO)**, sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;
- f) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- g) As Licitantes deverão apresentar suas propostas de preço TAMBÉM através do programa PROCOPS.msi, que se encontra disponível para DOWNLOAD no endereço http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br/, onde encontram-se as instruções para utilização do mesmo e em mídia (CD ou Pen Drive), o CD ou Pin Drive deverá ser colocado junto com o envelope "A" de Proposta de Preço.
- 5.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.
- 5.1.3 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;
- 5.1.4 Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE (ANEXO IV)** deste Edital;
- 5.1.4.1 Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço unitário será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;
- 5.1.4.2 Sendo o critério de julgamento do Edital for menor preço global será considerado como valor máximo estimado o valor global da proposta apresentada pelo licitante;
- 5.1.5 Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;
- 5.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.
- 5.3 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço.
- 5.4 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.





Processo nº 19696/2019 RUBRICA FLS: 498

- 5.5 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.
- 5.6 Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;
- 5.7 Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.
- 5.8 Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

6 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.1 O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao **CREDENCIAMENTO** dos participantes e os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**.
- 6.1.2 A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 6.1.3 O limite de espera será tolerado em 15 minutos para abertura da sessão, dando assim o início do CREDENCIAMENTO, não serão credenciados novos licitantes após a abertura da sessão.
- 6.1.4 Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

6.2. Da Classificação das Propostas:

6.2.1 - Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 499

- 6.2.2 Será declarada classificada, pelo PREGOEIRO, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 5.
- 6.2.3 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o PREGOEIRO classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.
- 6.2.4 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** (**ANEXO V**), sob pena de Desclassificação.

6.3 - Dos Lances:

- 6.3.1 O PREGOEIRO convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 6.3.2 O PREGOEIRO poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.
- 6.3.3 A critério do PREGOEIRO, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.
- 6.3.4 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.3.5 Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.3.6 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 6.3.7 O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo PREGOEIRO, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.3.8 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.



Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 500

- 6.3.9 No caso de equivalência dos valores, empate, apresentados pelas licitantes, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.3.10 Caso haja necessidade, o PREGOEIRO poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

6.4 - Da Exequibilidade dos Preços:

- 6.4.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.4.1.1 Para fins de aceitabilidade da oferta, o PREGOEIRO deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.
- 6.4.2 Caso o PREGOEIRO entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o PREGOEIRO convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.
- 6.4.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:
- a) Planilha de Custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.
- 6.4.4 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo PREGOEIRO, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Encerrada a etapa competitiva, o PREGOEIRO procederá à análise da documentação constante do envelope de HABILITAÇÃO da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

7.1.1 - Documentos referentes à Habilitação Jurídica:



SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 501

a i Fai a Ellipi esai lo illuiviuuai. Tegisti o colliei (1)	idividual: registro comerci	j	presário	em	Para	a)
---	----	-----------------------------	---	----------	----	------	----

- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.
- e) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.com.br.
- f) Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA (jucerja.rj.gov.br); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.
- 7.1.1.1 Quanto as documentações solicitadas das alíneas "a" à "f" do subitem 7.1.1, forem apresentadas no credenciamento, a critério do licitante, não precisarão compor o Envelope "B" HABILITAÇÃO.

7.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ**, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) **Prova de regularidade perante a Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- d) **Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos** relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da **Certidão Negativa de Dívida Ativa**, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;



Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 502

- e) **Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos** relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), esta comprovação também poderá ser feita através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
- g) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS CRF**, expedida pela Caixa Econômica Federal CEF;
- 7.1.2.1 Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.
- 7.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:
- a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;
- b) **Certidão do Cartório Distribuidor** indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;
- c) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total do **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.
- **d) Balanço Patrimonial**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;



Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 503

- d.1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do **Termo de Abertura** e **Encerramento do Livro Diário** do exercício apresentado, **devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.**
- e) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores, através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00. Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00. Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ISG = AT / (PC + ELP)

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

7.1.4 - Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.



Processo nº 19696/2019

RUBRICA _____ FLS: 504

b) **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, **ANEXO VI – MODELO** deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

7.1.5 - Declarações e Documentos Complementares:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **ANEXO VIII – MODELO**.

7.1.6 - Documentação Técnica:

- 7.1.6.1 **Atestado de Capacidade Técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**
- 7.2 Os documentos relacionados nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.
- 7.3 No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de **HABILITAÇÃO**.
- 7.3.1 Se os documentos relacionados no item 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de **HABILITAÇÃO**.
- 7.4 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.
- 7.4.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do **Envelope "B" HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.



Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 505

- 7.4.2 Para fim da previsão contida no subitem 7.4.1. o documento original, a ser apresentado, não poderá integrar o **Envelope "B" HABILITAÇÃO**.
- 7.4.3 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 7.4.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 7.5 Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.
- 7.6 Os MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 7.6.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.
- 7.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao PREGOEIRO.
- 7.6.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 7.6.4 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-seão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 7.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.
- 7.8 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o PREGOEIRO examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante



Processo nº	19696/2019		
RUBRICA	FLS: 506		

seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

7.9 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8 - DO RECURSO

- 8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
- 8.1.1 Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;
- 8.1.2 Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.
- 8.2 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 Centro Saquarema RJ.
- 8.2.1 A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.
- 8.3 O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo PREGOEIRO na respectiva ata.
- 8.4 Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.
- 8.5 Os recursos serão dirigidos ao PREGOEIRO, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.
- 8.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.
- 8.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento





Processo nº 19696/2019 RUBRICA FLS: 507

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.
- 9.2 O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Saquarema e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida analise do procedimento pela controladoria interna aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1.383, de 10/10/2014.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores de Serviços e/ou fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 10.2 Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.
- 10.3 Após a publicação da Ata do Registro de Preços no **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**, poderá ser emitida "**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS** (**ANEXO IX MODELO**)" dentro do prazo de validade do Registro.
- 10.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
- 10.4.1 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 10.5 A Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;



PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 19696/2019 RUBRICA FLS: 508

10.5.1 - Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**.

10.6 - Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia e dos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

11 - DA VIGÊNCIA DA ATA

- 11.1 A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;
- 11.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
- 11.3 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.
- 11.4 Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

12 - DO REAJUSTE

- 12.1 O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 12.2 Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.
- 12.3 Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.



Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 509

12.4 - A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

13 - DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS** (ANEXO IX MODELO), conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.
- 13.2 O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.
- 13.3 As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.
- 13.4 Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX MODELO)** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- 13.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.
- 13.6 A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** para qualquer operação financeira.
- 13.7 A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.8 A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.
- 13.9 A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.



Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 510

13.10 - O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

13.11 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

14 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 - É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas no item 18 deste Edital.

15 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

15.1 – O valor total estimado é de **R\$ 151.263,04** (Cento e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos), pela Administração e foi definido conforme os valores constantes no **VALOR MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO – ANEXO IV**.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e correrá à conta das dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA	FICHA
TRABALHO		DESPESA	
20.001.04.122.0003.2.003	1533	3.3.90.30.17	929

17 - DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto ora solicitado, com apresentação da Nota Fiscal/ fatura, devidamente atestada por Servidores Municipais. A nota de empenho será emitida quando da solicitação de Prestador de Serviços e/ou fornecedor de acordo com a especificação e as quantidades solicitada;
- 17.2 A Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;
- 17.3 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia



Processo nº	19696/2019		
RUBRICA	FLS: 511		

mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

- 17.4 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.
- 17.5 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;
- 17.6 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Finanças;
- 17.7 Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;
- 17.8 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições especificas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;
- 17.9 No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;
- 17.10 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

18 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS



Processo nº	19696/2019		
RUBRICA	FLS: 512		

- 18.1 Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:
- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX MODELO);
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 18.1.1 Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.
- 18.1.2 O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.1.3 As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1383, de 10 de Outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema RJ.
- 19.2 No prazo legal, o PREGOEIRO receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhandoas à Procuradoria Geral do Município, com as informações pertinentes, e após a autoridade competente para decisão. O PREGOEIRO comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.



Processo nº	19696/2019		
RUBRICA	FLS: 513		

19.3 - Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 19.1, deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelos telefones (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122.

19.4 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.
- 20.2 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:
- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 20.3 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.
- 20.4 A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 20.6 Suspenso o expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.



Processo nº	19696/2019		
RUBRICA	FLS: 514		

- 20.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.8 São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:
- Anexo I Termo De Referência;
- Anexo II Credenciamento (Modelo);
- Anexo III Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);
- Anexo IV Critério de Aceitabilidade;
- Anexo V Proposta de Preços (Modelo);
- Anexo VI Declaração de Menor Empregado (Modelo);
- Anexo VII Minuta Da Ata de Registro de Preços (Modelo);
- Anexo VIII Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes (Modelo);
- Anexo IX Autorização para Execução Dos Serviços e/ou Fornecimentos (Modelo);
- Anexo X Minuta de Contrato;
- Anexo XI Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital (Modelo);
- Anexo XII Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);
- Anexo XIII Análise Econômico-Financeira (Modelo).
- 20.9 As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo PREGOEIRO na Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122 ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.
- 20.10 Nos termos do § 1º do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 o presente Edital e seus anexos estão rubricados pelo Secretário(a) Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.
- 20.11 Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.
- 20.9 Os interessados poderão ter acesso ao Edital, e seus anexos junto à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no endereço citado no item 20.9, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas

Saquarema, 06 de maio de 2020.

Rodrigo Ferreira de Sousa Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia



Processo nº	19696/2019				
RUBRICA	FLS: 515				

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, localizada na Rua Coronel Madureira nº 77 – Saquarema, CEP 28.990-756, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo, a realização de um Registro de Preços para a contratação de uma empresa, especializada no fornecimento de material de limpeza, por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender a demanda de utilização deste tipo de material no seguintes locais: Secretarias, Agências Comunitárias de Correios, Administração de Sampaio Correia (3º Distrito), Capela-Velório e Setores instalados no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Todos os materiais deverão atender as especificações e quantidades estabelecidas abaixo (Item 4). Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, além de: Especificações, quantitativos e condições constantes do produto devem estar de acordo com este Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

Sabe-se que diariamente circulam pelos prédios públicos centenas de contribuintes em buscar de algum tipo de solução para problemas pendentes em tais órgãos. Com base neste pensamento, a Prefeitura Municipal de Saquarema entende que existe a real necessidade de manter a assepsia de seus ambientes, de forma a evitar a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços funcionais: das Secretarias, Agências Comunitárias de Correios, Administração de Sampaio Correia (3º Distrito), Capela-Velório e Setores instalados no prédio Sede.

Sendo assim, a Prefeitura de Saquarema, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia decidiu por assim dizer, em abrir Processo Administrativo com intuito de adquirir uma gama de produtos de limpezas devidamente escolhidos, quantificados e especificados por profissionais competentes com base em consumos anteriores.

Além disso, a Prefeitura objetiva proporcionar, uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários.



Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 516

O presente objeto tem a escolha, a descrição de suas especificações e seus quantitativos estimados em atenção aos conceitos expostos nos Artigos: 14 e 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e em especial ao previsto no inciso II do § 7º do Artigo 15 do diploma legal em comento, no intuito de assegurar que "a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante a adequadas técnicas quantitativas de estimação". Isso permitirá a compra dos materiais de limpeza em quantitativo, o mais adequado e próximo possível da demanda real, evitando-se desperdícios ou mesmo sua falta, prezando por uma gestão cada vez mais aprimorada dos recursos públicos a serem desprendidos para tal aquisição.

Em outras palavras, a aquisição destes produtos, justificam-se pela necessidade imprescindível desta Prefeitura em garantir que seus funcionários e usuários tenham um ambiente adequado de trabalho e propício para a continuidade de suas atividades.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações descritas para os produtos de limpezas a serem adquiridos por esta Municipalidade aparecem na planilha abaixo. As mesmas devem ser respeitadas à risca sob pena da lei e multa como previsto neste Termo de Referência no **Item 15 (SANÇÕES APLICÁVEIS)**.

Os produtos a serem adquiridos deverão ter as seguintes especificações mínimas:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL				
ITEM ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL U.M QUANTIDADES				
1	Álcool etílico hidratado com pureza mínima de 92,8 INPM ou 96 GL, fornecido em frasco plásticos reforçados de 1 litro. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	252	
2	Balde plástico com alça, confeccionado em material de alta resistência, com capacidade de 8 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	108	



3	Cloro líquido (Solução aquosa de Hipoclorito de sódio), embalado em bombonas plásticas resistentes a corrosão do produto, com capacidade de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	352
4	Copo descartável com capacidade de 200 ml, confeccionado em polipropileno na cor branca, não tóxico, pacote 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	7.000
5	Desentupidor de vaso sanitário com boca de sucção mínima de 13 cm de diâmetro e cabo de madeira (ou cabo plástico resistente) com tamanho mínimo de 40 cm. A cor do produto é indiferente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	16
6	Desinfetante multiuso, bactericida e desodorizante para limpeza em geral (Apropriado para eliminação de fungos, bactérias e germes). Fragrância lavanda. Embalado em bombonas de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	92
7	Detergente líquido, neutro com valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, com ação desengordurante para lavagem de louças em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	1.440
8	Esponja dupla face antibacteriana em formato retangular de cor verde/amarela medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm para lavagem de louça em geral. Fornecidas em pacotes com 3 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	264
9	Flanela multiuso para limpeza em geral. Tamanho mínimo de 38 x 28 cm, cor laranja. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	116



		1	
10	Funil para uso em geral, confeccionado em material plástico resistente na cor branca. O produto deve ter um diâmetro mínimo de 150 mm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	32
11	Guardanapo de folhas simples na cor branca, dimensões mínimas de 30 x 30 cm. Produto entregue em pacote com 50 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	488
12	Inseticida aerossol para combate a insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	48
13	Lã de aço n° 0, composta de aço carbono apropriada para limpeza de panelas e semelhantes. O produto deverá ser entregue em pacotes plásticos com 8 unidades, com peso líquido 60 g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	44
14	Lâmpada led modelo bulbo, luz branca, com potência de 15 W, 6.500 K. Utilizada em conectores E27. Tensão máxima de trabalho de 127 volts. Garantia de 1 ano ou 25.000 horas.	UND	596
15	Limpa vidro, produto capaz de removem de forma integral gorduras minerais, vegetais e animais de superfícies vítreas em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	144



16	Limpador perfumado de uso geral, fragrância lavanda. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRAS	SCO	300
17	Lixeira plástica, confeccionada em material de alta resistência, e capacidade para 8 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	D	164
18	Lubrificante, desengripante e anticorrosivo na forma de aerossol, indicado para fazer limpezas de ferrugens e conservar: fechaduras, dobradiças em geral. O produto deve ter bico direcionador e deverá ser entregue em lata com 300 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LAT	ГΑ	48
19	Lustra móveis, Produto utilizado para lustrar moveis em geral. Composto de óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e entregue em frasco 250 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRAS	SCO	140
20	Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho M e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PA	R	100
21	Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho P e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PA	R	80
22	Odorizador de ambiente, tipo aerossol, com fragrância lavanda, inofensivo à camada de ozônio e deverá ser entregue em latas de 360 ml. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	LAT	ГΑ	152



23	Pá de lixo com base em plástico, resistente a impactos, medida mínima de 20 x 20 cm e cabo de madeira (ou plástico resistente) com medida mínima 50 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	80
24	Pano de chão grande, tipo 'saco', forte, grosso e com alta absorção, utilizado em limpeza em geral. O produto deverá ter medidas mínimas de 60 x 40 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	488
25	Pano de limpeza multiuso na cor azul. Limpa qualquer tipo de Superfície, permitindo um enxague rápido e prático. Pacote com 5 Unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	204
26	Papel higiênico rolão, branco de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. O produto deverá ser entregue em fardo com 8 rolos de 300 m x 10 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FARDO	180



27	Papel higiênico, branco de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. Deverá dissolverse em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. O produto deverá ser entregue em fardo com 64 unidades cada uma medindo 30 m x 10 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FARDO	376
28	Papel Inter folhado branco, duas dobras, medindo aproximadamente 20 x 20 cm. Composição: 100% celulose. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. produto deve ser entregue em pacotes com 1.000 folhas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	1040
29	Pedra sanitária, solúvel em água, utilizada para perfumar e higienizar de forma continua vasos sanitários. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, ter a fragrância lavanda e pesar 40 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	352



30	Refil vazio de 800 ml para sabonete líquido, fabricado em plástico resistente a impactos. Este produto será utilizado na manutenção dos suportes existentes em nossas instalações e deverá ser compatível com os suportes a serem adquiridos no item 41. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	80
31	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, base confeccionada por material plástico resistente medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilizado para puxar líquidos em geral de piso ou qualquer superfície lisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	52
32	Sabão de coco, produto utilizado em limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual e pesar 100 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	80
33	Sabão em barra, a base de glicerina. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, e pesar 200 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	108
34	Sabão em pó multiação, produto utilizado para lavagem de roupas e limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em caixa de 500 gramas e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	CX	232
35	Sabonete líquido viscoso; com pH neutro, fragrância erva doce ou jasmim; para higienização das mãos. O produto deverá ser entregue em bombona de 5 litros e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	136



		L	
36	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 20 litros, espessura mínima de 0,05 micras, medindo aproximadamente 39 cm de largura e 58 cm de altura, na cor preta. Suas condições de trabalho deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	148
37	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 100 litros, espessura mínima de 0,07 micras, medindo aproximadamente 75 cm de largura e 105 cm de altura, na cor preta. Suas condições de trabalho deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	156
38	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 200 litros, espessura mínima de 0,014 micras, medindo aproximadamente 90 cm de largura e 113 cm de altura, na cor preta. O produto deverá ter alta resistência, pois será utilizado em processos de exumação. Suas condições de trabalho deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	200
39	Saponáceo líquido, produto abrasivo com ação de branqueamento utilizado para limpeza pesada. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 300 ml e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	144
40	Soda caustica em escama, usada para desentupir tubulações de esgoto e limpar caixa de gordura e resíduos em geral. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 1 Kg e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	64



Processo nº 19696/2019 RUBRICA _____ FLS: 524

41	Suporte para sabonete líquido feito com material plástico resistente a impactos, completo (suporte e recipiente - vazio), com frente Transparente para visualização rápida do nível do sabonete, com capacidade para 800 ml, na cor branca. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	100
42	Suporte para papel Inter folhado feito com material plástico resistente a impactos, com capacidade mínima 500 folhas e cor branca. O produto deverá suportar folhas inter folhadas na medida mínima de 20 x 20 cm. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	40
43	Suporte para rolo de papel higiênico de 300 metros, feito com material plástico resistente a impactos com frente transparente para visualização rápida do nível de papel e cor branca. Com chave de segurança. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	32
44	Vassoura para vaso sanitário com suporte de chão, feita com material plástico resistente a impactos, na cor branca. A vassoura deve ter forma arredondada para melhor se adaptar as curvaturas do vaso sanitário e ter suas cerdas confeccionadas em Nylon.	UND	48
45	Vassoura piaçava chapa 03. O cabo deverá ser de madeira resistente, de formato cilíndrico, lixado, isento de nós, com superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda e medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento. O corpo deverá ser em madeira com formato trapezoidal para receber a piaçava e furação central lisa ou roscada para receber o cabo. A piaçava deverá ser selecionada com fios contínuos e rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. O revestimento do conjunto do corpo e piaçava, deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	68

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 525

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA vigente da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia a qual aparece discriminadas a seguir:

Programa: 20.001.04.122.0003.2.003

Despesa: 3.3.90.30.17

6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição dos bens a serem adquiridos, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 7.1. No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.
- 7.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos, será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido no item incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.
- 7.3. Os produtos a serem disponibilizados e especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deveram estar em perfeitas condições de uso. Caso contrário, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto.
- 7.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a defeitos dos produtos para execução dos serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.
- 7.5. Todos os produtos especificados no item 4 (quatro) deste Termo de referência deverão estar de acordo com as normas de segurança da ANVISA.
- 7.6. Todos os itens especificados neste termo, são de classificação **comum** e deverão ser entregues a esta Municipalidade de forma **parcelada** durante o período de 12 (doze) meses, após a ordem de entrega dos bens a ser emitida pelo Secretário da pasta.

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA



Processo nº 19696/2019 RUBRICA _____ FLS: 526

- 8.1. A garantia dos bens especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência deveram ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos produtos. Ainda assim, o vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados ou rendimento insatisfatórios que não condizem com o especificado neste termo.
- 8.2. As condições de garantias de produtos seguem de acordo com a **Lei Federal** N° 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.
- 8.3. Todos os custos com as manutenções preventivas e/ou corretivas dos produtos ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.
- 8.4. Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, a Contratada deverá providenciar a substituição do (s) produto (s) em até 05 (cinco) dias úteis, após receber a notificação oficial.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

10. MODO / PRAZO / LOCAL / PERIODICIDADE / DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto deverá ser fornecido de forma parcelada por um período de 12 meses a contar da ordem de entrega emitida pelo Secretário da pasta.

A periodicidade de entrega dos produtos, será trimestral, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega dos mesmos (emitida pelo servidor a ser oportunamente designado como fiscal), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

O fornecedor deverá ter os materiais para pronta entrega e deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da ordem de entrega. O mesmo deverá apresentar nota especificando o material (descrição, marca, quantidade).

O local de entrega dos bens, será no almoxarifado da Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, o qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos bens até que sejam distribuídos e levados ao local onde serão utilizados. O almoxarifado, está localizado na Rua Coronel Madureira, nº 77 Centro – Saquarema – RJ – CEP: 28.994-711.





Processo nº 19696/2019 RUBRICA FLS: 527

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame de forma a analisar minunciosamente os bens entregues. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo.

Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos bens pretendidos decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

Ressaltamos ainda, caso o valor dos bens pretendidos seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos, serão efetuados por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, conforme descrito no Art. 15 § 8º da Lei federal 8.666/93.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.2. Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;
- 12.3. Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;
- 12.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.
- 12.5. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- 12.6. Efetuar a inspeção padrão dos produtos após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência.
- 12.7. Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.
- 12.8. Comunicar prontamente o Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.9. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.



Processo nº 19696/2019 RUBRICA _____ FLS: 528

12.10. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência. 12.11. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Fornecer os produtos objeto deste contrato de forma parcelada à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;
- 13.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- 13.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 13.4. Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
- 13.5. Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.
- 13.6. Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega de bens, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.
- 13.7. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.



Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 529

- 13.8. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.
- 13.9. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os produtos vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 13.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.
- 13.11. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- 13.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.
- 13.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.
- 13.14. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. O gestor do Contrato e o fiscal do contrato será designado pela Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.
- 14.2. Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os produtos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (Itens 4), bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado no item 10.
- 14.3 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.



Processo nº	19696/2019		
RUBRICA	FLS: 530		

14.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5 - A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

14.6 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

15. SANÇÕES APLICÁVEIS

- 15.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.
- 15.2. A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93.
- 15.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada.
- 15.4. A Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16. ANEXOS

16.1. ANEXO 1 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

A memória de cálculo em anexo (Anexo I), nos mostra a relação de produtos de limpezas a serem adquiridos de forma a atender demanda administrativa das Secretarias, Agências



	in to a theoretic
Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 531

Comunitárias de Correios, Administração de Sampaio Correia (3º Distrito), Capela-Velório e Setores instalados no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Os quantitativos para cada um dos itens aqui apresentados, foram determinados em cima de consumos anteriores de forma a estabelecer uma compra justa, sem desperdícios ou falta dos mesmos.





Processo nº	19696/2019	
RUBRICA	FLS: 532	

ANEXO II - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 19696/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da
matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada
neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a), portador(a) da
Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.ºnomeia(m) e constitui(em) seu bastante
representante o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º
e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a
(Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as
fases do Pregão inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor
recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a
intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar
todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, XX de XXXXXX 2020

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.1: O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

OBS.2: CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOA DEVA ASSINAR PELA SOCIEDADE, A FALTA DE QUALQUER UMA DELAS INVALIDA O DOCUMENTO, SALVO SE FOR SANEADA NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.





Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 533

ANEXO III - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ROCESSO: 19696/2019	
REGÃO PRESENCIAL nº 014/2020	
, inscrita no CNPJ nº, por intermé e seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº do CPF nº, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declu e cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade PREGRESENCIAL nº 014/2020. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitaçõe e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos la habilitação.	ara ãÃO es e
(data)	
(Assinatura/Carimbo representante legal)	

OBS.:ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, <u>FORA DOS ENVELOPES</u>. A DECLARAÇÃO EM EPÍGRAFE DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 19696/2019 RUBRICA ______ FLS: 534

ANEXO IV

VALOR MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINSTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Álcool etílico hidratado com pureza mínima de 92,8 INPM ou 96 GL, fornecido em frasco plásticos reforçados de 1 litro. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	252	R\$ 8,30	R\$ 2.091,60
2	Balde plástico com alça, confeccionado em material de alta resistência, com capacidade de 8 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	108	R\$ 5,11	R\$ 551,88
3	Cloro líquido (Solução aquosa de Hipoclorito de sódio), embalado em bombonas plásticas resistentes a corrosão do produto, com capacidade de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	352	R\$ 17,00	R\$ 5.984,00
4	Copo descartável com capacidade de 200 ml, confeccionado em polipropileno na cor branca, não tóxico, pacote 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	7000	R\$ 4,23	R\$ 29.610,00
5	Desentupidor de vaso sanitário com boca de sucção mínima de 13 cm de diâmetro e cabo de madeira (ou cabo plástico resistente) com tamanho mínimo de 40 cm. A cor do produto é indiferente.	UND	16	R\$ 9,31	R\$ 148,96



	Validade mínima de 12 meses a contar da				
	data de entrega.				
	Desinfetante multiuso, bactericida e				
	desodorizante para limpeza em geral				R\$ 657,80
	(Apropriado para eliminação de fungos,				
	bactérias e germes). Fragrância lavanda.			R\$ 7,15	
6	Embalado em bombonas de 5 litros. As	FRASCO	92		
	embalagens devem ter lacres de				
	segurança e respeitar as normas de				
	segurança da ANVISA. Validade mínima				
	de 12 meses a contar da data de entrega.				
	Detergente líquido, neutro com valor do				
	pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, com			R\$ 1,62	
	ação desengordurante para lavagem de	FRASCO	0 1440		R\$ 2.332,80
	louças em geral. O produto deve ser				
	dermatologicamente testado,				
7	biodegradável e entregue em frascos com				
	500 ml. O produto deverá seguir as				
	normas de segurança da ANVISA.				
	Validade mínima de 12 meses a contar da				
	data de entrega.				
	Esponja dupla face antibacteriana em				
	formato retangular de cor verde/amarela			R\$ 1,33	R\$ 351,12
	medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x				
8	20 mm para lavagem de louça em geral.	PACOTE	264		
	Fornecidas em pacotes com 3 unidades.				
	Validade mínima de 12 meses a contar da				
	data de entrega.				
	Flanela multiuso para limpeza em geral.	UND	116	R\$ 2,32	
	Tamanho mínimo de 38 x 28 cm, cor				R\$ 269,12
9	laranja. Validade mínima de 12 meses a				
	contar da data de entrega.				



10	Funil para uso em geral, confeccionado em material plástico resistente na cor branca. O produto deve ter um diâmetro mínimo de 150 mm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	32	R\$ 5,13	R\$ 164,16
11	Guardanapo de folhas simples na cor branca, dimensões mínimas de 30 x 30 cm. Produto entregue em pacote com 50 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	488	R\$ 2,90	R\$ 1.415,20
12	Inseticida aerossol para combate a insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	48	R\$ 9,66	R\$ 463,68
13	Lã de aço n° 0, composta de aço carbono apropriada para limpeza de panelas e semelhantes. O produto deverá ser entregue em pacotes plásticos com 8 unidades, com peso líquido 60 g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	44	R\$ 1,65	R\$ 72,60
14	Lâmpada led modelo bulbo, luz branca, com potência de 15 W, 6.500 K. Utilizada em conectores E27. Tensão máxima de trabalho de 127 volts. Garantia de 1 ano ou 25.000 horas.	UND	596	R\$ 10,10	R\$ 6.019,60
15	Limpa vidro, produto capaz de removem de forma integral gorduras minerais, vegetais e animais de superfícies vítreas	FRASCO	144	R\$ 5,25	R\$ 756,00



				ROBRICA	FLS: 537
	em geral. O produto deve ser				
	dermatologicamente testado,				
	biodegradável e entregue em frascos com				
	500 ml. O produto deverá seguir as				
	normas de segurança da ANVISA de forma				
	a não causar danos à saúde humana.				
	Validade mínima de 12 meses a contar da				
	data de entrega.				
	Limpador perfumado de uso geral,				
	fragrância lavanda. O produto deve ser				
	dermatologicamente testado,				
	biodegradável e entregue em frascos com				
16	500 ml. O produto deverá seguir as	FRASCO	300	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
	normas de segurança da ANVISA de forma				
	a não causar danos à saúde humana.				
	Validade mínima de 12 meses a contar da				
	data de entrega.				
	Lixeira plástica, confeccionada em				
	material de alta resistência, e capacidade	HND	UND 164	R\$ 9,95	R\$ 1.631,80
17	para 8 litros. Validade mínima de 12	OND			
	meses a contar da data de entrega.				
	Lubrificante, desengripante e				
	anticorrosivo na forma de aerossol,			R\$ 15,09	
	indicado para fazer limpezas de ferrugens				
	e conservar: fechaduras, dobradiças em	LATA	48		R\$ 724,32
18	geral. O produto deve ter bico	LATA	40		
	direcionador e deverá ser entregue em				
	lata com 300 ml. Validade mínima de 12				
	meses a contar da data de entrega.				
	Lustra móveis, Produto utilizado para				
19	lustrar moveis em geral. Composto de	FRASCO	140	R\$ 5,43	R\$ 760,20
	óleo mineral, silicone, fragrância,				



			ROBRICA	FLS: 538
preservante e água. O produto deve ser				
dermatologicamente testado e entregue				
em frasco 250 ml. Validade mínima de 12				
meses a contar da data de entrega.				
Luva confeccionada em material látex,				
utilizada em serviços de limpeza em geral.				
O produto deve ter características				
anatômicas, resistente a produtos de	DAD	100	D¢ 5 16	R\$ 516,00
limpeza, palma antiderrapante, interior	IAK	100	Κφ 5,10	
talcado, cano longo, reutilizável, tamanho				
M e cor amarela. Validade mínima de 12				
meses a contar da data de entrega.				
Luva confeccionada em material látex,				
utilizada em serviços de limpeza em geral.	PAR	80	R\$ 5,18	
O produto deve ter características				
anatômicas, resistente a produtos de				R\$ 414,40
limpeza, palma antiderrapante, interior				
talcado, cano longo, reutilizável, tamanho				
P e cor amarela. Validade mínima de 12				
meses a contar da data de entrega.				
Odorizador de ambiente, tipo aerossol,				
com fragrância lavanda, inofensivo à		152	R\$ 12,98	
camada de ozônio e deverá ser entregue	LATA			R\$ 1.972,96
em latas de 360 ml. Validade mínima 12				
meses a contar da data de entrega.				
Pá de lixo com base em plástico,				
resistente a impactos, medida mínima de	UND	80	R\$ 6,05	R\$ 484,00
20 x 20 cm e cabo de madeira (ou plástico				
resistente) com medida mínima 50 cm.				
Validade mínima de 12 meses a contar da				
data de entrega.				
	dermatologicamente testado e entregue em frasco 250 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho M e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho P e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Odorizador de ambiente, tipo aerossol, com fragrância lavanda, inofensivo à camada de ozônio e deverá ser entregue em latas de 360 ml. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. Pá de lixo com base em plástico, resistente a impactos, medida mínima de 20 x 20 cm e cabo de madeira (ou plástico resistente) com medida mínima 50 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da	dermatologicamente testado e entregue em frasco 250 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho M e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho P e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Odorizador de ambiente, tipo aerossol, com fragrância lavanda, inofensivo à camada de ozônio e deverá ser entregue em latas de 360 ml. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. Pá de lixo com base em plástico, resistente a impactos, medida mínima de 20 x 20 cm e cabo de madeira (ou plástico resistente) com medida mínima 50 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da	dermatologicamente testado e entregue em frasco 250 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho M e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho P e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Odorizador de ambiente, tipo aerossol, com fragrância lavanda, inofensivo à camada de ozônio e deverá ser entregue em latas de 360 ml. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. Pá de lixo com base em plástico, resistente a impactos, medida mínima de 20 x 20 cm e cabo de madeira (ou plástico resistente) com medida mínima 50 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da	preservante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e entregue em frasco 250 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho M e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho P e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Odorizador de ambiente, tipo aerossol, com fragrância lavanda, inofensivo à camada de ozônio e deverá ser entregue em latas de 360 ml. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. Pá de lixo com base em plástico, resistente a impactos, medida mínima de 20 x 20 cm e cabo de madeira (ou plástico resistente) com medida mínima 50 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da



	Pano de chão grande, tipo 'saco', forte,				
	grosso e com alta absorção, utilizado em				
	limpeza em geral. O produto deverá ter	UND	488	R\$ 5,26	R\$ 2.566,88
24	medidas mínimas de 60 x 40 cm. Validade	OND	100	1 (ψ 3,20	
	mínima de 12 meses a contar da data de				
	entrega.				
	Pano de limpeza multiuso na cor azul.				
	Limpa qualquer tipo de Superfície,				
25	permitindo um enxague rápido e prático.	PACOTE	204	R\$ 4,98	R\$ 1.015,92
	Pacote com 5 Unidades. Validade mínima				
	de 12 meses a contar da data de entrega.				
	Papel higiênico rolão, branco de folha				
	dupla, fabricado a partir de fibras				
	naturais virgens, utilizado essencialmente				
	para higiene pessoal. O produto deverá				
	estar de acordo com as normas da ABNT				
	NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007.				
	O papel deverá possuir certificação que				
	comprove que a madeira utilizada na sua				
	fabricação é oriunda de plano de manejo				
	florestal sustentável devidamente				
26	aprovado pelo órgão ambiental	FARDO	180	R\$ 40,22	R\$ 7.239,60
	competente. Deverá dissolver-se em água,				
	macio, absorvente e homogêneo, não				
	poderá esfarelar durante o uso, não				
	poderá apresentar: odor desagradável				
	(não característico), corte imperfeito,				
	enrugamento com dobras. Deverá ainda,				
	ser enrolado de maneira uniforme e				
	adequadamente apertado em um tubo de				
	papelão resistente de modo a suportar				
	sem deformação as condições de				
L	1	1	l .		



				Kobkiek	1 L3. 340
	estocagem, transporte e trabalho,				
	apresentando corte lateral sem rebarbas.				
	O produto deverá ser entregue em fardo				
	com 8 rolos de 300 m x 10 cm. Validade				
	mínima de 12 meses a contar da data de				
	entrega.				
	Papel higiênico, branco de folha dupla,				
	fabricado a partir de fibras naturais				
	virgens, utilizado essencialmente para				
	higiene pessoal. O produto deverá estar				
	de acordo com as normas da ABNT NBR				
	15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O				
	papel deverá possuir certificação que				
	comprove que a madeira utilizada na sua				
	fabricação é oriunda de plano de manejo				
	florestal sustentável devidamente				
	aprovado pelo órgão ambiental				
	competente. Deverá dissolver-se em água,				
27	macio, absorvente e homogêneo, não	FARDO	376	R\$ 60,15	R\$ 22.616,40
	poderá esfarelar durante o uso, não				
	poderá apresentar: odor desagradável				
	(não característico), corte imperfeito,				
	enrugamento com dobras. Deverá ainda,				
	ser enrolado de maneira uniforme e				
	adequadamente apertado em um tubo de				
	papelão resistente de modo a suportar				
	sem deformação as condições de				
	estocagem, transporte e trabalho,				
	apresentando corte lateral sem rebarbas.				
	O produto deverá ser entregue em fardo				
	com 64 unidades cada uma medindo 30 m				
	1	1	ı	I .	<u> </u>



	x 10 cm. Validade mínima de 12 meses a				
	contar da data de entrega.				
	Papel Inter folhado branco, duas dobras,				
	medindo aproximadamente 20 x 20 cm.				
	Composição: 100% celulose. O papel				
	deverá possuir certificação que comprove				
	que a madeira utilizada na sua fabricação				
28	é oriunda de plano de manejo florestal	PACOTE	1040	R\$ 28,98	R\$ 30.139,20
	sustentável devidamente aprovado pelo				
	órgão ambiental competente. produto				
	deve ser entregue em pacotes com 1.000				
	folhas. Validade mínima de 12 meses a				
	contar da data de entrega.				
	Pedra sanitária, solúvel em água, utilizada				
	para perfumar e higienizar de forma		352		
	continua vasos sanitários. O produto	UND			
	deverá ser entregue em caixa de papel ou				
29	embalagem plástica individual, ter a			R\$ 3,27	R\$ 1.151,04
	fragrância lavanda e pesar 40 gramas. O				
	produto deve respeitar as normas de				
	segurança da ANVISA. Validade mínima				
	de 12 meses a contar da data de entrega.				
	Refil vazio de 800 ml para sabonete				
	líquido, fabricado em plástico resistente a				
	impactos. Este produto será utilizado na				
	manutenção dos suportes existentes em	UND	80	D¢ 7 50	R\$ 600,00
30	nossas instalações e deverá ser	UND	80	R\$ 7,50	
	compatível com os suportes a serem				
	adquiridos no item 41. Validade mínima				
	de 12 meses a contar da data de entrega.				
	Rodo, com cabo de madeira plastificada	IIND	F2	D# 0.02	R\$ 459,16
31	com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm	UND	52	R\$ 8,83	, ,
111					



PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

				ROBRICA	FLS: 542
	de comprimento, base confeccionada por				
	material plástico resistente medindo				
	aproximadamente 40 cm, com borracha				
	dupla. Utilizado para puxar líquidos em				
	geral de piso ou qualquer superfície lisa.				
	Validade mínima de 12 meses a contar da				
	data de entrega.				
	Sabão de coco, produto utilizado em				
	limpezas em geral. O produto deverá ser				
	entregue em caixa de papel ou				
	embalagem plástica individual e pesar	UND	80	D¢ 1.66	R\$ 132,80
32	100 gramas. O produto deve respeitar as	UND		R\$ 1,66	
	normas de segurança da ANVISA.				
	Validade mínima de 12 meses a contar da				
	data de entrega.				
	Sabão em barra, a base de glicerina. O				
	produto deverá ser entregue em caixa de			R\$ 2,04	
	papel ou embalagem plástica individual, e				
33	pesar 200 gramas. O produto deve	UND	108		R\$ 220,32
	respeitar as normas de segurança da				
	ANVISA. Validade mínima de 12 meses a				
	contar da data de entrega.				
	Sabão em pó multiação, produto utilizado				
	para lavagem de roupas e limpezas em				
	geral. O produto deverá ser entregue em				
34	caixa de 500 gramas e respeitar as	CX	232	R\$ 4,78	R\$ 1.108,96
	normas de segurança da ANVISA.				
	Validade mínima 12 meses a contar da				
	data de entrega.				
	Sabonete líquido viscoso; com pH neutro,				
35	fragrância erva doce ou jasmim; para	FRASCO	136	R\$ 13,49	R\$ 1.834,64
	higienização das mãos. O produto deverá				



				Noblite/	FL3. 343
	ser entregue em bombona de 5 litros e				
	respeitar as normas de segurança da				
	ANVISA. Validade mínima 12 meses a				
	contar da data de entrega.				
	Saco de lixo, fabricado em polietileno,				
	resistente, capacidade para 20 litros,				
	espessura mínima de 0,05 micras,				
	medindo aproximadamente 39 cm de				
	largura e 58 cm de altura, na cor preta.	PACOTE	148	D¢ 4 2 E	R\$ 629,00
36	Suas condições de trabalho deverão estar	PACUIE	140	R\$ 4,25	
	de acordo com a NBR 9191/2008. O				
	produto deverá ser entregue em pacotes				
	com 100 unidades. Validade mínima de				
	12 meses a contar da data de entrega.				
	Saco de lixo, fabricado em polietileno,				
	resistente, capacidade para 100 litros,				
	espessura mínima de 0,07 micras,		156		
	medindo aproximadamente 75 cm de			R\$ 34,16	
	largura e 105 cm de altura, na cor preta.	PACOTE			R\$ 5.328,96
37	Suas condições de trabalho deverão estar	FACOIL			
	de acordo com a NBR 9191/2008. O				
	produto deverá ser entregue em pacotes				
	com 100 unidades. Validade mínima de				
	12 meses a contar da data de entrega.				
	Saco de lixo, fabricado em polietileno,				
	resistente, capacidade para 200 litros,				
	espessura mínima de 0,014 micras,				
	medindo aproximadamente 90 cm de	PACOTE	200	R\$ 50,49	R\$ 10.098,00
38	largura e 113 cm de altura, na cor preta. O	TACOIL	200	Κ Ψ 30, 1 7	
	produto deverá ter alta resistência, pois				
	será utilizado em processos de exumação.				
	Suas condições de trabalho deverão estar				



				ROBRICA	FLS: 544
	de acordo com a NBR 9191/2008. O				
	produto deverá ser entregue em pacotes				
	com 100 unidades. Validade mínima de				
	12 meses a contar da data de entrega.				
	Saponáceo líquido, produto abrasivo com				
	ação de branqueamento utilizado para				
	limpeza pesada. O produto deverá ser				
	entregue em frascos plásticos	FRASCO	144	R\$ 4,70	R\$ 676,80
39	apropriados de 300 ml e respeitar as	TRASCO	144	Κ Φ 4,7 0	
	normas de segurança da ANVISA.				
	Validade mínima 12 meses a contar da				
	data de entrega.				
	Soda caustica em escama, usada para				
	desentupir tubulações de esgoto e limpar				
	aixa de gordura e resíduos em geral. O				
	produto deverá ser entregue em frascos	FRASCO	64	R\$ 22,19	R\$ 1.420,16
40	plásticos apropriados de 1 Kg e respeitar		04	Rφ 22,19	
	as normas de segurança da ANVISA.				
	Validade mínima 12 meses a contar da				
	data de entrega.				
	Suporte para sabonete líquido feito com				
	material plástico resistente a impactos,				
	completo (suporte e recipiente - vazio),				
	com frente Transparente para	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
41	visualização rápida do nível do sabonete,	OND	100	Κψ 10,00	
	com capacidade para 800 ml, na cor				
	branca. Validade mínima 12 meses a				
	contar da data de entrega.				
	Suporte para papel Inter folhado feito				
	com material plástico resistente a	UND	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
42	impactos, com capacidade mínima 500	עאט	4 0	N. 4 4 7,00	
	folhas e cor branca. O produto deverá				



	suportar folhas inter folhadas na medida				
	mínima de 20 x 20 cm. Validade mínima				
	12 meses a contar da data de entrega.				
	Suporte para rolo de papel higiênico de				
	300 metros, feito com material plástico				
	resistente a impactos com frente				D# 005 40
43	transparente para visualização rápida do	UND	32	R\$ 26,16	R\$ 837,12
	nível de papel e cor branca. Com chave de				
	segurança. Validade mínima 12 meses a				
	contar da data de entrega.				
	Vassoura para vaso sanitário com suporte				
	de chão, feita com material plástico				
	resistente a impactos, na cor branca. A				D# 440.04
44	vassoura deve ter forma arredondada	UND	48	R\$ 9,23	R\$ 443,04
	para melhor se adaptar as curvaturas do				
	vaso sanitário e ter suas cerdas				
	confeccionadas em Nylon.				
	Vassoura piaçava chapa 03. 0 cabo deverá				
	ser de madeira resistente, de formato				
	cilíndrico, lixado, isento de nós, com				
	superfície lisa, sem qualquer forma				
	pontiaguda e medindo no mínimo 1,20				
	metros de comprimento. O corpo deverá				
	ser em madeira com formato trapezoidal				D# 1 1 C 4 O 4
45	para receber a piaçava e furação central	UND	68	R\$ 17,13	R\$ 1.164,84
	lisa ou roscada para receber o cabo. A				
	piaçava deverá ser selecionada com fios				
	contínuos e rigidez adequada para				
	varrição de piso áspero. Não serão aceitos				
	fios provenientes de crina vegetal tingida.				
	O revestimento do conjunto do corpo e				
	piaçava, deverá ser feito com folha de				



PREFEITURA ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA TRABALHO E RESPEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO, I	NOVAÇAO	E TECNOLOGIA	TRABALI	IO E RESPEITO	_
			Processo nº	19696/2019	
			RUBRICA	FLS: 546	
flandres litografada ou lisa sem oxidação					
ou rebarbas, podendo ser pregado ou					
grampeado. Validade mínima 12 meses a					
contar da data de entrega.					





Processo nº 19696/2019 RUBRICA FLS: 547

ANEXO V - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO: 19696/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 19696/2019. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Álcool etílico hidratado com pureza mínima de 92,8 INPM ou 96 GL, fornecido em frasco plásticos reforçados de 1 litro. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	252			
2	Balde plástico com alça, confeccionado em material de alta resistência, com capacidade de 8 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	108			
3	Cloro líquido (Solução aquosa de Hipoclorito de sódio), embalado em bombonas plásticas resistentes a corrosão do produto, com capacidade de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	352			



PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

	Copo descartável com capacidade de 200 ml,				
	confeccionado em polipropileno na cor				
4	branca, não tóxico, pacote 100 unidades.	PACOTE	7000		
	Validade mínima de 12 meses a contar da				
	data de entrega.				
	Desentupidor de vaso sanitário com boca de				
	sucção mínima de 13 cm de diâmetro e cabo				
	de madeira (ou cabo plástico resistente) com	UND	16		
5	tamanho mínimo de 40 cm. A cor do produto	UND	10		
	é indiferente. Validade mínima de 12 meses a				
	contar da data de entrega.				
	Desinfetante multiuso, bactericida e				
	desodorizante para limpeza em geral				
	(Apropriado para eliminação de fungos,				
	bactérias e germes). Fragrância lavanda.				
6	Embalado em bombonas de 5 litros. As	FRASCO	92		
	embalagens devem ter lacres de segurança e				
	respeitar as normas de segurança da				
	ANVISA. Validade mínima de 12 meses a				
	contar da data de entrega.				
	Detergente líquido, neutro com valor do pH				
	entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, com ação				
	desengordurante para lavagem de louças em				
	geral. O produto deve ser				
7	dermatologicamente testado, biodegradável	FRASCO	1440		
	e entregue em frascos com 500 ml. O				
	produto deverá seguir as normas de				
	segurança da ANVISA. Validade mínima de				
	12 meses a contar da data de entrega.				
	Esponja dupla face antibacteriana em				
8	formato retangular de cor verde/amarela	PACOTE	264		
	medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20				
	- 777 - SUNS - 777 - 378 - 777 - 37				<u> </u>





	mm para lavagem de louça em geral.				
	Fornecidas em pacotes com 3 unidades.				
	Validade mínima de 12 meses a contar da				
	data de entrega.				
	Flanela multiuso para limpeza em geral.				
	Tamanho mínimo de 38 x 28 cm, cor laranja.	UND	116		
9	Validade mínima de 12 meses a contar da	UND	110		
	data de entrega.				
	Funil para uso em geral, confeccionado em				
	material plástico resistente na cor branca. O				
10	produto deve ter um diâmetro mínimo de	UND	32		
10	150 mm. Validade mínima de 12 meses a				
	contar da data de entrega.				
	Guardanapo de folhas simples na cor branca,				
	dimensões mínimas de 30 x 30 cm. Produto				
11	entregue em pacote com 50 unidades.	PACOTE	488		
	Validade mínima de 12 meses a contar da				
	data de entrega.				
	Inseticida aerossol para combate a insetos,				
	inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com				
	300 ml. O produto deverá seguir as normas				
12	de segurança da ANVISA de forma a não	LATA	48		
	causar danos à saúde humana. Validade				
	mínima de 12 meses a contar da data de				
	entrega.				
	Lã de aço n° 0, composta de aço carbono				
	apropriada para limpeza de panelas e				
	semelhantes. O produto deverá ser entregue	DACOTE	4.4		
13	em pacotes plásticos com 8 unidades, com	PACOTE	44		
	peso líquido 60 g. Validade mínima de 12				
	meses a contar da data de entrega.				





	Lâmpada led modelo bulbo, luz branca, com				
	potência de 15 W, 6.500 K. Utilizada em				
14	conectores E27. Tensão máxima de trabalho	UND	596		
	de 127 volts. Garantia de 1 ano ou 25.000				
	horas.				
	Limpa vidro, produto capaz de removem de				
	forma integral gorduras minerais, vegetais e				
	animais de superfícies vítreas em geral. O	FRASCO			
	produto deve ser dermatologicamente				
	testado, biodegradável e entregue em frascos		1 4 4		
15	com 500 ml. O produto deverá seguir as		144		
	normas de segurança da ANVISA de forma a				
	não causar danos à saúde humana. Validade				
	mínima de 12 meses a contar da data de				
	entrega.				
	Limpador perfumado de uso geral, fragrância				
	lavanda. O produto deve ser				
	dermatologicamente testado, biodegradável				
	e entregue em frascos com 500 ml. O	EDACCO	200		
16	produto deverá seguir as normas de	FRASCO	300		
	segurança da ANVISA de forma a não causar				
	danos à saúde humana. Validade mínima de				
	12 meses a contar da data de entrega.				
	Lixeira plástica, confeccionada em material				
	de alta resistência, e capacidade para 8 litros.	UND	164		
17	Validade mínima de 12 meses a contar da	UND	104		
	data de entrega.				
	Lubrificante, desengripante e anticorrosivo				
	na forma de aerossol, indicado para fazer				
18	limpezas de ferrugens e conservar:	LATA	48		
	fechaduras, dobradiças em geral. O produto				
	deve ter bico direcionador e deverá ser				
L		l			



Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 551

	entregue em lata com 300 ml. Validade	1			
	mínima de 12 meses a contar da data de				
	entrega. Lustra móveis, Produto utilizado para lustrar				
	•				
	moveis em geral. Composto de óleo mineral,				
	silicone, fragrância, preservante e água. O	TD 4 660	4.40		
19	produto deve ser dermatologicamente	FRASCO	140		
	testado e entregue em frasco 250 ml.				
	Validade mínima de 12 meses a contar da				
	data de entrega.				
	Luva confeccionada em material látex,				
	utilizada em serviços de limpeza em geral. O	PAR			
	produto deve ter características anatômicas,		100		
	resistente a produtos de limpeza, palma				
20	antiderrapante, interior talcado, cano longo,				
	reutilizável, tamanho M e cor amarela.				
	Validade mínima de 12 meses a contar da				
	data de entrega.				
	Luva confeccionada em material látex,				
	utilizada em serviços de limpeza em geral. O				
	produto deve ter características anatômicas,				
	resistente a produtos de limpeza, palma	PAR	00		
21	antiderrapante, interior talcado, cano longo,	PAK	80		
	reutilizável, tamanho P e cor amarela.				
	Validade mínima de 12 meses a contar da				
	data de entrega.				
	Odorizador de ambiente, tipo aerossol, com				
	fragrância lavanda, inofensivo à camada de				
22	ozônio e deverá ser entregue em latas de 360	LATA	152		
	ml. Validade mínima 12 meses a contar da				
	data de entrega.				



	Pá de lixo com base em plástico, resistente a				
	impactos, medida mínima de 20 x 20 cm e				
23	cabo de madeira (ou plástico resistente) com	UND	80		
	medida mínima 50 cm. Validade mínima de				
	12 meses a contar da data de entrega.				
	Pano de chão grande, tipo 'saco', forte, grosso				
	e com alta absorção, utilizado em limpeza em				
24	geral. O produto deverá ter medidas mínimas	UND	488		
	de 60 x 40 cm. Validade mínima de 12 meses				
	a contar da data de entrega.				
	Pano de limpeza multiuso na cor azul. Limpa				
	qualquer tipo de Superfície, permitindo um				
25	enxague rápido e prático. Pacote com 5	PACOTE	204		
	Unidades. Validade mínima de 12 meses a				
	contar da data de entrega.				
	Papel higiênico rolão, branco de folha dupla,				
	fabricado a partir de fibras naturais virgens,				
	utilizado essencialmente para higiene				
	pessoal. O produto deverá estar de acordo				
	com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007				
	e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir				
	certificação que comprove que a madeira				
	utilizada na sua fabricação é oriunda de				
26	plano de manejo florestal sustentável	FARDO	180		
	devidamente aprovado pelo órgão ambiental				
	competente. Deverá dissolver-se em água,				
	macio, absorvente e homogêneo, não poderá				
	esfarelar durante o uso, não poderá				
	apresentar: odor desagradável (não				
	característico), corte imperfeito,				
	enrugamento com dobras. Deverá ainda, ser				
	enrolado de maneira uniforme e				
				l .	1



	·	,		 1	1
	adequadamente apertado em um tubo de				
	papelão resistente de modo a suportar sem				
	deformação as condições de estocagem,				
	transporte e trabalho, apresentando corte				
	lateral sem rebarbas. O produto deverá ser				
	entregue em fardo com 8 rolos de 300 m x 10				
	cm. Validade mínima de 12 meses a contar				
	da data de entrega.				
	Papel higiênico, branco de folha dupla,				
	fabricado a partir de fibras naturais virgens,				
	utilizado essencialmente para higiene				
	pessoal. O produto deverá estar de acordo				
	com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007				
	e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir				
	certificação que comprove que a madeira				
	utilizada na sua fabricação é oriunda de				
	plano de manejo florestal sustentável				
	devidamente aprovado pelo órgão ambiental		376		
	competente. Deverá dissolver-se em água,				
	macio, absorvente e homogêneo, não poderá	FARDO			
27	esfarelar durante o uso, não poderá	PARDO	370		
	apresentar: odor desagradável (não				
	característico), corte imperfeito,				
	enrugamento com dobras. Deverá ainda, ser				
	enrolado de maneira uniforme e				
	adequadamente apertado em um tubo de				
	papelão resistente de modo a suportar sem				
	deformação as condições de estocagem,				
	transporte e trabalho, apresentando corte				
	lateral sem rebarbas. O produto deverá ser				
	entregue em fardo com 64 unidades cada				
	uma medindo 30 m x 10 cm. Validade				



	mínima de 12 meses a contar da data de				
	entrega.				
	Papel Inter folhado branco, duas dobras,				
	medindo aproximadamente 20 x 20 cm.				
	Composição: 100% celulose. O papel deverá				
	possuir certificação que comprove que a				
	madeira utilizada na sua fabricação é				
28	oriunda de plano de manejo florestal	PACOTE	1040		
20	sustentável devidamente aprovado pelo				
	órgão ambiental competente. produto deve				
	ser entregue em pacotes com 1.000 folhas.				
	Validade mínima de 12 meses a contar da				
	data de entrega.				
	Pedra sanitária, solúvel em água, utilizada				
	para perfumar e higienizar de forma				
	continua vasos sanitários. O produto deverá				
	ser entregue em caixa de papel ou				
29	embalagem plástica individual, ter a	UND	352		
	fragrância lavanda e pesar 40 gramas. O				
	produto deve respeitar as normas de				
	segurança da ANVISA. Validade mínima de				
	12 meses a contar da data de entrega.				
	Refil vazio de 800 ml para sabonete líquido,				
	fabricado em plástico resistente a impactos.				
	Este produto será utilizado na manutenção	UND			
	dos suportes existentes em nossas		80		
30	instalações e deverá ser compatível com os	OND	00		
	suportes a serem adquiridos no item 41.				
	Validade mínima de 12 meses a contar da				
	data de entrega.				
-	Rodo, com cabo de madeira plastificada com	UND	52		
31	rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de	0.112			



PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

	comprimento, base confeccionada por					
	material plástico resistente medindo					
	aproximadamente 40 cm, com borracha					
	dupla. Utilizado para puxar líquidos em geral					
	de piso ou qualquer superfície lisa. Validade					
	mínima de 12 meses a contar da data de					
	entrega.					
	Sabão de coco, produto utilizado em					
	limpezas em geral. O produto deverá ser					
	entregue em caixa de papel ou embalagem					
32	plástica individual e pesar 100 gramas. O	UND	80			
	produto deve respeitar as normas de					
	segurança da ANVISA. Validade mínima de		ļ			
	12 meses a contar da data de entrega.					
	Sabão em barra, a base de glicerina. O					
	produto deverá ser entregue em caixa de		108			
	papel ou embalagem plástica individual, e	UND				
33	pesar 200 gramas. O produto deve respeitar					
	as normas de segurança da ANVISA. Validade					
	mínima de 12 meses a contar da data de					
	entrega.					
	Sabão em pó multiação, produto utilizado					
	para lavagem de roupas e limpezas em geral.					
	O produto deverá ser entregue em caixa de	CX	232			
34	500 gramas e respeitar as normas de	CA	202			
	segurança da ANVISA. Validade mínima 12					
	meses a contar da data de entrega.					
	Sabonete líquido viscoso; com pH neutro,					
	fragrância erva doce ou jasmim; para					
35	higienização das mãos. O produto deverá ser	FRASCO	136			
	entregue em bombona de 5 litros e respeitar					
	as normas de segurança da ANVISA. Validade					
			<u> </u>	<u> </u>	l	ı



	mínima 12 meses a contar da data de				
	entrega.				
	Saco de lixo, fabricado em polietileno,				
	resistente, capacidade para 20 litros,				
	espessura mínima de 0,05 micras, medindo				
	aproximadamente 39 cm de largura e 58 cm				
	de altura, na cor preta. Suas condições de	PACOTE	148		
36	trabalho deverão estar de acordo com a NBR	TACOLE	140		
	9191/2008. O produto deverá ser entregue				
	em pacotes com 100 unidades. Validade				
	mínima de 12 meses a contar da data de				
	entrega.				
	Saco de lixo, fabricado em polietileno,				
	resistente, capacidade para 100 litros,	PACOTE	156		
	espessura mínima de 0,07 micras, medindo				
	aproximadamente 75 cm de largura e 105				
	cm de altura, na cor preta. Suas condições de				
37	trabalho deverão estar de acordo com a NBR				
	9191/2008. O produto deverá ser entregue				
	em pacotes com 100 unidades. Validade				
	mínima de 12 meses a contar da data de				
	entrega.				
	Saco de lixo, fabricado em polietileno,				
	resistente, capacidade para 200 litros,				
	espessura mínima de 0,014 micras, medindo				
	aproximadamente 90 cm de largura e 113				
	cm de altura, na cor preta. O produto deverá	РАСОТЕ	200		
38	ter alta resistência, pois será utilizado em	TACOIL	200		
	processos de exumação. Suas condições de				
	trabalho deverão estar de acordo com a NBR				
	9191/2008. O produto deverá ser entregue				
	em pacotes com 100 unidades. Validade				



	mínima de 12 meses a contar da data de				
	entrega.				
	Saponáceo líquido, produto abrasivo com				
	ação de branqueamento utilizado para				
	limpeza pesada. O produto deverá ser				
39	entregue em frascos plásticos apropriados	FRASCO	144		
	de 300 ml e respeitar as normas de				
	segurança da ANVISA. Validade mínima 12				
	meses a contar da data de entrega.				
	Soda caustica em escama, usada para				
	desentupir tubulações de esgoto e limpar				
	caixa de gordura e resíduos em geral. O				
	produto deverá ser entregue em frascos	FRASCO	64		
40	plásticos apropriados de 1 Kg e respeitar as	FRASCO	01		
	normas de segurança da ANVISA. Validade				
	mínima 12 meses a contar da data de				
	entrega.				
	Suporte para sabonete líquido feito com				
	material plástico resistente a impactos,				
	completo (suporte e recipiente - vazio), com				
41	frente Transparente para visualização rápida	UND	100		
	do nível do sabonete, com capacidade para				
	800 ml, na cor branca. Validade mínima 12				
	meses a contar da data de entrega.				
	Suporte para papel Inter folhado feito com				
	material plástico resistente a impactos, com				
	capacidade mínima 500 folhas e cor branca.				
42	O produto deverá suportar folhas inter	UND	40		
	folhadas na medida mínima de 20 x 20 cm.				
	Validade mínima 12 meses a contar da data				
	de entrega.				



PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

	Suporte para rolo de papel higiênico de 300				
	metros, feito com material plástico resistente				
	a impactos com frente transparente para				
43	visualização rápida do nível de papel e cor	UND	32		
	branca. Com chave de segurança. Validade				
	mínima 12 meses a contar da data de				
	entrega.				
	Vassoura para vaso sanitário com suporte de				
	chão, feita com material plástico resistente a				
	impactos, na cor branca. A vassoura deve ter	UND	48		
44	forma arredondada para melhor se adaptar	UND	40		
	as curvaturas do vaso sanitário e ter suas				
	cerdas confeccionadas em Nylon.				
	Vassoura piaçava chapa 03. 0 cabo deverá				
	ser de madeira resistente, de formato				
	cilíndrico, lixado, isento de nós, com				
	superfície lisa, sem qualquer forma				
	pontiaguda e medindo no mínimo 1,20				
	metros de comprimento. O corpo deverá ser				
	em madeira com formato trapezoidal para				
	receber a piaçava e furação central lisa ou				
	roscada para receber o cabo. A piaçava	UND	68		
45	deverá ser selecionada com fios contínuos e	OND	00		
	rigidez adequada para varrição de piso				
	áspero. Não serão aceitos fios provenientes				
	de crina vegetal tingida. O revestimento do				
	conjunto do corpo e piaçava, deverá ser feito				
	com folha de flandres litografada ou lisa sem				
	oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado				
	ou grampeado. Validade mínima 12 meses a				
	contar da data de entrega.				
L	<u> </u>		<u> </u>	I]



THADALITI	U E NEOFEITO
Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 559

O VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ XXXXXXXXX (Valor por extenso)
Razão Social:
CNPJ:
Dados Bancários:
Telefone:
Local/Data:
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)





Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 560

ANEXO VI - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

PROCESSO nº 19696/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020

<u>DECLARAÇÃO</u> (nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu,	, (nome completo) representante legal da empresa
	, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no
processo licitatório n.º 19696/	/2019 , PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020, declaro, sob as penas
da Lei, que, nos termos do inci	so V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa
encontra-se em situação regula	ir perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância
do disposto no inciso XXXIII do	artigo 7º da Constituição Federal.
	Saquarema, ** de ****** de 2020.
A	that and Controlled Decrease at a Lord
ASS	sinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.



Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 561

ANEXO VII MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020.

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2020, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA com sede à Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP Nº 28990-756, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, o Sr. Rodrigo Ferreira de Sousa, portador da carteira de identidade nº ******** e inscrita no CPF sob o nº ********, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº XXX /2020 constante no Processo Administrativo nº 19696/2019, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para a X REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 19696/2019.

2 - DO CONTRATADO

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

FORNECED	OR:			
ENDEREÇO):			
CNPJ:				
TELEFONE	:			
CONTATO:				
			WALOD	WALOD

ITEM	TIPO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico hidratado com pureza mínima de 92,8 INPM ou 96 GL, fornecido em frasco plásticos reforçados de 1 litro. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	252			



2	Balde plástico com alça, confeccionado em material de alta resistência, com capacidade de 8 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		108		
3	Cloro líquido (Solução aquosa de Hipoclorito de sódio), embalado em bombonas plásticas resistentes a corrosão do produto, com capacidade de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		352		
4	Copo descartável com capacidade de 200 ml, confeccionado em polipropileno na cor branca, não tóxico, pacote 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	7000		
5	Desentupidor de vaso sanitário com boca de sucção mínima de 13 cm de diâmetro e cabo de madeira (ou cabo plástico resistente) com tamanho mínimo de 40 cm. A cor do produto é indiferente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	IIND	16		
6	Desinfetante multiuso, bactericida e desodorizante para limpeza em geral (Apropriado para eliminação de fungos, bactérias e germes). Fragrância lavanda. Embalado em bombonas de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		92		
7	Detergente líquido, neutro com valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, com ação desengordurante para lavagem de louças em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA. Validade	FRASCO	1440		



Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 563

	mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
8	Esponja dupla face antibacteriana em formato retangular de cor verde/amarela medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm para lavagem de louça em geral. Fornecidas em pacotes com 3 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	264		
9	Flanela multiuso para limpeza em geral. Tamanho mínimo de 38 x 28 cm, cor laranja. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	116		
10	Funil para uso em geral, confeccionado em material plástico resistente na cor branca. O produto deve ter um diâmetro mínimo de 150 mm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	32		
11	Guardanapo de folhas simples na cor branca, dimensões mínimas de 30 x 30 cm. Produto entregue em pacote com 50 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	488		
12	Inseticida aerossol para combate a insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	48		
13	Lã de aço n° 0, composta de aço carbono apropriada para limpeza de panelas e semelhantes. O produto deverá ser entregue em pacotes plásticos com 8 unidades, com peso líquido 60 g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	44		
14	Lâmpada led modelo bulbo, luz branca, com potência de 15 W, 6.500 K. Utilizada em conectores E27. Tensão máxima de trabalho de 127 volts. Garantia de 1 ano ou 25.000 horas.		596		



Processo nº 19696/2019 RUBRICA _____ FLS: 564

15	Limpa vidro, produto capaz de removem de forma integral gorduras minerais, vegetais e animais de superfícies vítreas em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	144		
16	Limpador perfumado de uso geral, fragrância lavanda. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	300		
17	Lixeira plástica, confeccionada em material de alta resistência, e capacidade para 8 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	164		
18	Lubrificante, desengripante e anticorrosivo na forma de aerossol, indicado para fazer limpezas de ferrugens e conservar: fechaduras, dobradiças em geral. O produto deve ter bico direcionador e deverá ser entregue em lata com 300 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	48		
19	Lustra móveis, Produto utilizado para lustrar moveis em geral. Composto de óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e entregue em frasco 250 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	140		
20	Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo,	PAR	100		



Processo nº 19696/2019 RUBRICA ______ FLS: 565

	reutilizável, tamanho M e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
21	Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho P e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		80		
22	Odorizador de ambiente, tipo aerossol, com fragrância lavanda, inofensivo à camada de ozônio e deverá ser entregue em latas de 360 ml. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.		152		
23	Pá de lixo com base em plástico, resistente a impactos, medida mínima de 20 x 20 cm e cabo de madeira (ou plástico resistente) com medida mínima 50 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	80		
24	Pano de chão grande, tipo 'saco', forte, grosso e com alta absorção, utilizado em limpeza em geral. O produto deverá ter medidas mínimas de 60 x 40 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	488		
25	Pano de limpeza multiuso na cor azul. Limpa qualquer tipo de Superfície, permitindo um enxague rápido e prático. Pacote com 5 Unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		204		
26	Papel higiênico rolão, branco de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano	FARDO	180		



SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 19696/2019

RUBRICA FLS: 566 de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. dissolver-se Deverá em água, macio. absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico), imperfeito, enrugamento com dobras. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. O produto deverá ser entregue em fardo com 8 rolos de 300 m x 10 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Papel higiênico, branco de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. dissolver-se Deverá em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar **27 FARDO** 376 durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico). imperfeito, enrugamento com dobras. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. O produto deverá ser entregue em fardo com 64 unidades cada uma medindo 30 m x 10 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.



Processo nº 19696/2019 RUBRICA ______ FLS: 567

	_	_		 	
28	Papel Inter folhado branco, duas dobras, medindo aproximadamente 20 x 20 cm. Composição: 100% celulose. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. produto deve ser entregue em pacotes com 1.000 folhas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		1040		
29	Pedra sanitária, solúvel em água, utilizada para perfumar e higienizar de forma continua vasos sanitários. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, ter a fragrância lavanda e pesar 40 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	352		
30	Refil vazio de 800 ml para sabonete líquido, fabricado em plástico resistente a impactos. Este produto será utilizado na manutenção dos suportes existentes em nossas instalações e deverá ser compatível com os suportes a serem adquiridos no item 41. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	80		
31	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, base confeccionada por material plástico resistente medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilizado para puxar líquidos em geral de piso ou qualquer superfície lisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	52		
32	Sabão de coco, produto utilizado em limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual e pesar 100 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA.	UND	80		



Processo nº 19696/2019 RUBRICA _____ FLS: 568

	Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
33	Sabão em barra, a base de glicerina. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, e pesar 200 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	IIND	108		
34	Sabão em pó multiação, produto utilizado para lavagem de roupas e limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em caixa de 500 gramas e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	CX	232		
35	Sabonete líquido viscoso; com pH neutro, fragrância erva doce ou jasmim; para higienização das mãos. O produto deverá ser entregue em bombona de 5 litros e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	136		
36	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 20 litros, espessura mínima de 0,05 micras, medindo aproximadamente 39 cm de largura e 58 cm de altura, na cor preta. Suas condições de trabalho deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		148		
37	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 100 litros, espessura mínima de 0,07 micras, medindo aproximadamente 75 cm de largura e 105 cm de altura, na cor preta. Suas condições de trabalho deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	156		



Processo nº 19696/2019 RUBRICA _____ FLS: 569

	_				
38	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 200 litros, espessura mínima de 0,014 micras, medindo aproximadamente 90 cm de largura e 113 cm de altura, na cor preta. O produto deverá ter alta resistência, pois será utilizado em processos de exumação. Suas condições de trabalho deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	200		
39	Saponáceo líquido, produto abrasivo com ação de branqueamento utilizado para limpeza pesada. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 300 ml e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	144		
40	Soda caustica em escama, usada para desentupir tubulações de esgoto e limpar caixa de gordura e resíduos em geral. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 1 Kg e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	64		
41	Suporte para sabonete líquido feito com material plástico resistente a impactos, completo (suporte e recipiente - vazio), com frente Transparente para visualização rápida do nível do sabonete, com capacidade para 800 ml, na cor branca. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.		100		
42	Suporte para papel Inter folhado feito com material plástico resistente a impactos, com capacidade mínima 500 folhas e cor branca. O produto deverá suportar folhas inter folhadas na medida mínima de 20 x 20 cm. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	40		





Processo nº 19696/2019 RUBRICA FLS: 570

43	Suporte para rolo de papel higiênico de 300 metros, feito com material plástico resistente a impactos com frente transparente para visualização rápida do nível de papel e cor branca. Com chave de segurança. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	32		
44	Vassoura para vaso sanitário com suporte de chão, feita com material plástico resistente a impactos, na cor branca. A vassoura deve ter forma arredondada para melhor se adaptar as curvaturas do vaso sanitário e ter suas cerdas confeccionadas em Nylon.	UND	48		
45	Vassoura piaçava chapa 03. O cabo deverá ser de madeira resistente, de formato cilíndrico, lixado, isento de nós, com superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda e medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento. O corpo deverá ser em madeira com formato trapezoidal para receber a piaçava e furação central lisa ou roscada para receber o cabo. A piaçava deverá ser selecionada com fios contínuos e rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. O revestimento do conjunto do corpo e piaçava, deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	68		

3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO

- 3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias e instituições ligadas a mesma.
- **3.2** A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.





Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 571

4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:
- I Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;
- II Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- III A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;
- IV A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;
- VI A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;
- VII Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;
- VIII Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;
- IX Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- X A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- XI Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o



PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 19696/2019 RUBRICA FLS: 572

exato cumprimento das condições pactuadas;

- XII As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- XIII Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- XIV Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.2.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:
- I Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
- II Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo do servidor *** matrícula ***.
- III 0 extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n^{o} 8.666/93.
- IV Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- V Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.
- VI Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- VII Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.
- VIII Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



Processo nº 19696/2019 RUBRICA _____ FLS: 573

5 - DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.
- 5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.
- 5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.
- 5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.
- 5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.
- 6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.
- 6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



Processo nº 19696/2019 RUBRICA _____ FLS: 574

- b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e
- b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.
- 6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- 7.2 O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.3 O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 575

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9 - DA VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;
- 10.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
- 10.3 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.
- 10.4 Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

11 - DAS PENALIDADES

- 11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:
- 11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:
- a) advertência;



Processo nº 19696/2019 RUBRICA _____ FLS: 576

b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

- c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.
- 11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.
- 12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.
- 12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13 - DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14 - DA CONCLUSÃO



Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 577

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
ASSINATURA	ASSINATURA





Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 578

ANEXO VIII - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 19696/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE

A	Firma/Empresa, sediada na rua
	, no, _(cidade) , _(estado) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
etc sua	ídica (C.N.P.J.) sob o no, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário .), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem à habilitação no PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020, pois que continuam satisfeitas as gências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.
	Saquarema XX de XXXXXX 2020
	Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.



PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 579

ANEXO IX - (MODELO)

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS

PROCESSO Nº. 19696/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 014/2020 CONTRATO Nº XXXX/XXXX PRESTADOR DE SERVIÇOS E/OU FORNECEDOR: ENDEREÇO:
CNPJ:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) .
DATA DE INÍCIO:/
PRAZO PARA EXECUÇÃO:
DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SER EXECUTADO:
SAQUAREMA,/
(CONTRATANTE E OU FISCAL DO CONTRATO)
RECEBIDO PELA CONTRATADA EM/
(CONTRATADA)

OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATANDA CONFORME A NECESSIDADE





Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 580

ANEXO X MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO №	
PREGÃO PRESENCIAL Nº	
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 19696/2019	
	CONTRATO CELEBRADO PELO
	MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA
	EMPRESA, QUE TEM POR
	OBJETO CONTRATAÇÃO DE
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA,
	ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
	MATERIAL DE LIMPEZA, POR UM
	PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, ins	crito no CNPI sob o nº 32 147 670/0001-21
com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, S	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
denominado MUNICÍPIO, representado pelo Sec	
Tecnologia, Sr. Rodrigo Ferreira de Sousa, brasileiro	
XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob	
ranni, enpeutau pete ranni, e moerite (u) no er r oob	0 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11
CONTRATADA:, inscrita no CNF	PI (MF) n.º . localizada no (a)
, representada pelo(a)	
portador(a) da Cédula de Identidade n.º	
com a representação legal que lhe é outorgada por _	
1 , 6 1 -	
Pelo presente instrumento, devidamente autor	rizado pelo Processo Administrativo nº
19696/2019, e em conformidade ao PREGÃO PRESI	ENCIAL nº/ e ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS nº/, regido pela Lei Federal nº 8.	.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, e
subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520, de 17/	07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de
13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10	0/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de
23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488	8 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº
123 de 14.12.2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/0	08/2014, além das demais disposições legais
aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos	, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima
identificados, e pelos seus representantes no final	qualificados, tem justo e acordado, por si e
eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do	objeto abaixo descrito, mediante clausulas e
condições seguintes:	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO -	O objeto dosso contrato á a CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO D	
Distribution, but building the total distribution by	L Limin Du Livii Len, i Ok Ovi i Likiobo

DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

do Edital de licitação.



Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 581

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020** e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos no presente parágrafo são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo pelas partes e/ou o definido no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital de Licitação, em caso de divergência prevalecerá o previsto no Termo de Referência, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de entrega do objeto deste Contrato será em conformidade com o definido na AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS e/ou TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital de Licitação, em caso de divergência prevalecerá o previsto no Termo de Referência

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Pelo cumpriment	o do	exposto	na	Cláusula	Primei	ra o
Contratante pagará à Contratada o valor de	(),	para





Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 582

quantidade, totalidade e período, conforme especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do Edital de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA – Nos contratos onde o valor total contratado ultrapassar ao limite previsto na alínea "a" do Inciso II do Artigo 23 da Lei Federal nª 8.666/1993, será exigido da Contratada **GARANTIA CONTRATUAL de 5%**, nos termos do § 2º do Artigo 56 da Lei Federal nª 8.666/1993, sobre o valor total contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação da garantia contratual é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo ser apresentada ao **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil após a assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A não apresentação da garantia contratual, por parte da **CONTRATADA** suspenderá o pagamento de toda e quaisquer importância que a mesma tenha com a **CONTRATANTE**, até a apresentação da referida garantia.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A garantia referida acima poderá ser prestada nas modalidades previstas no Artigo 56 de Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia prestada pelo **CONTRATADO** será liberada ou restituída após a execução do contrato e aceite definitivo do mesmo, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATANTE** efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, através da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência:
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



Processo nº 19696/2019

RUBRICA _____ FLS: 583

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – É vedado à **CONTRATADA** ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – Em caso de cessão, a **CONTRATADA** permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou subcontratada, tanto em relação à **CONTRATANTE** como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA NONA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da **CONTRATANTE**, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - A **CONTRATADA** reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Durante a vigência deste contrato, a **CONTRATADA** é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária **PT XXXXXXXXX, FICHA XXX, ND XXXXXXXXX** do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.



Processo nº	19696/2019
RUBRICA	FLS: 584

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela **CONTRATANTE** nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, xx de xxxxxxxx 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
ASSINATURA:	ASSINATURA:



TRADALHU E NEOPETU			
Processo nº	19696/2019		
RUBRICA	FLS: 585		

ANEXO XI - (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS.





Processo nº	19696/2019	
RUBRICA	FLS: 586	

ANEXO XII - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO nº 19696/2019			
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020			
	com	sede	e na
	inscrita no	CNPJ nº	, vem por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)	, port	ador(a) da Carte	eira de Identidade
$n^{\underline{o}}$, e do CPF $n^{\underline{o}}$, DEC	LARA, sob	as penas d	la Lei, que é
(MICROEMPRESA ou EMPRESA D	E PEQUENO I	PORTE), que cun	npre os requisitos
legais para efeito de qualificação como ME-EPP e qu	ie não se enq	uadra em nenhu	ıma das hipóteses
elencadas no § 4° do art. 3° da Lei Complementa	ar nº 123/20	006, estando ap	ta a usufruir dos
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da men	cionada Lei,	não havendo fa	to superveniente
impeditivo da participação no presente certame.			
Saquarema, XX de XX	XXXXX de 20	20.	
	_		
(Assinati	ura)		
(Carimbo)	CNPJ)		

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.



Processo nº 19696/2019 RUBRICA _____ FLS: 587

ANEXO XIII - (MODELO)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = X
ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ISG = AT / (PC + ELP) = X

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC = X

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

(contador)

OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA ORIGINAL DO CONTADOR.